



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**ATA Nº 04 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 28 de abril de 2010, às 9:00 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às nove horas, reuniu-se a Câmara  
2 de Ensino de Graduação, convocada através do ofício-circular n.º 04/CEG/2010, com a presença  
3 dos Senhores (as) Conselheiros (as): Jaime César Coelho, Josiane Rose Petry Veronese, Patrícia  
4 Haas, Afonso Inácio Orth, Jonny Carlos da Silva, Renato Lucas Pacheco, Maria Marta Leite,  
5 Tereza Cristina Rozone de Souza, Alcir Dafré, Valmir Muraro, Cláudia Pellegrini Drucker,  
6 Beatriz Hanff e Élio Carlos Petroski, sob a Presidência ao Professor Carlos José de Carvalho  
7 Pinto, Diretor de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico. Havendo número legal a Presidência  
8 cumprimentou os Conselheiros e deu por aberta à sessão. Ato contínuo justificou a ausência dos  
9 Conselheiros: Nelson Casarotto Filho, Pedro Luiz Manique Barreto. Em seguida, submeteu a  
10 apreciação da ordem do dia. Foi retirado de pauta o item: 2. - Processo n.º 23080.0129030/2009-  
11 13 por ter sido baixado em diligência em sessão anterior e ainda não retornou a Câmara de  
12 Ensino de Graduação. Não havendo manifestações contrárias deu-se início à ordem do dia sendo  
13 relatados os seguintes pontos de pauta: 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinárias  
14 realizadas em 14 de abril de 2010. O documento foi aprovado por unanimidade. 2. Processo n.º  
15 23080.034028/2009-40 – Interpõe recurso contra decisão do Conselho da Unidade do Centro de  
16 Ciências Agrárias – referente à revisão de nota de prova e projeto. Após a leitura do Parecer e em  
17 discussão definiu-se que, em casos como este, a Presidente da Câmara de Ensino de Graduação  
18 deve antes de um processo ser encaminhado ao Relator, manifestar-se quanto à legalidade do  
19 pedido, visto que, de acordo com o inciso IV do artigo 19 do Estatuto desta Instituição esta  
20 Câmara atua “como instância recursal na área de graduação, quando for arguida ilegalidade no  
21 julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades.”. Comentou-se que os  
22 requerentes devem ser melhor orientados sobre a condição de haver ilegalidade na decisão da  
23 instância anterior, da necessidade de apresentação de fatos novos e da possibilidade de pedido  
24 de reconsideração naquela instância, antes de encaminharem recurso para a Câmara de Ensino de  
25 Graduação. Em votação, a Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer  
26 121/CEG/2010, do Conselheiro Relator Jaime César Coelho, pelo indeferimento do pedido da  
27 requerente. 3. Processo n.º 23080.03527/2009-19 - Apreciação e aprovação do Projeto Político  
28 Pedagógico do Curso de Licenciatura dos Povos Indígenas do Sul da Mata Atlântica. Após a  
29 leitura do Parecer e em discussão, o Conselheiro Valmir Muraro disse que é favorável à criação  
30 do curso, entretanto questionou viabilidade de iniciá-lo em agosto próximo, no que diz respeito a  
31 espaço físico e hospedagem dos alunos. A Presidência manifestou-se dizendo que concorda com  
32 as preocupações do Conselheiro e respondeu aos questionamentos. Em votação, a Câmara de  
33 Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer 122/CEG/2010, da Conselheira  
34 Relatora Maria Marta Leite, pelo deferimento do pedido. 4. Processo n.º 23080.011237/2010-59 -  
35 Apreciação e aprovação da Minuta de Resolução que trata do Vestibular de Libras. Após a leitura  
36 do Parecer, várias foram as discussões, entretanto não específicas sobre o tema. A Conselheira  
37 Tereza Cristina Rozone de Souza propôs que no Vestibular UFSC 2010/2 fossem inclusas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38 vagas ociosas dos cursos de licenciatura. O Conselheiro Jonny Carlos da Silva levantou  
39 novamente a questão do Núcleo Docente Estruturante (NDE), dizendo que é necessário que a  
40 PREG defina melhor esta questão para que as coordenações de curso possam implementar este  
41 item. Sobre isto, fez um breve histórico. Disse que em 24 de novembro de 2009, a Pró-Reitoria  
42 de Ensino de Graduação (PREG) encaminhou um memorando solicitando esta definição. Este  
43 memorando continha links para o INEP sobre o NDE. A análise destes links contactou a seguinte  
44 definição: “**Núcleo Docente Estruturante** - Conjunto de professores composto por 30% (trinta  
45 por cento) do corpo docente, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral e  
46 parcial, que respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto  
47 Pedagógico do Curso.” No final de 2009, esteve presente na sessão realizada em 11 de  
48 novembro, o Diretor de Ensino da PREG, Professor Angotti, que apresentou o NDE como um  
49 grupo de 3 (três) ou 4 (quatro) professores que junto com o coordenador fariam o  
50 acompanhamento da implantação e consolidação do PP do curso. Obviamente existe um conflito  
51 nestas definições. Ainda em 2009 o assunto foi tema de pauta, quando da participação da  
52 Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico e Avaliação - Professora Viviane Maria  
53 Heberle, na sessão realizada em 17 de dezembro, entretanto desta reunião pouco ficou registrado  
54 em ata, a não ser que o assunto NDE voltaria a ser tema de pauta na primeira reunião de 2010.  
55 Em 15 de abril de 2010, a PREG encaminhou outro memorando circular à Câmara de Ensino de  
56 Graduação (CEG) solicitando: “Em comunicados anteriores, já comentamos a necessidade de  
57 composição urgente do NDE por meio de resolução a ser proposta, discutida e aprovada, como  
58 norma geral para todos os cursos de graduação, admitidas especificidades justificadas para cada  
59 uma das graduações. Como diversos colegiados e coordenações já pautaram e exercitaram essa  
60 inserção nos seus Projetos Pedagógicos no semestre anterior a partir de iniciativa própria ou de  
61 indução da PREG, solicitamos a divulgação dos resultados parciais ou finais neste *fórum*.  
62 Demais representações de cursos que ainda não pautaram o assunto são igualmente convidadas a  
63 fazê-lo. Lembramos que já foram encaminhados endereços eletrônicos sugestivos para consultas  
64 em mensagens anteriores da PREG, que podem ser enriquecidas por mecanismo de buscas  
65 atualizadas sobre o tópico. Quanto à parametrização que pensamos ser possível a partir de  
66 indicadores do MEC, estamos convencidos que não ocorrerá, o que implica em construção  
67 coletiva própria até junho, nosso prazo institucional;” Apesar deste último memorando haver  
68 mencionado o fórum, não apresentou link para acessá-lo. Sendo assim, é possível constatar que  
69 este assunto está bastante confuso e, conforme dito anteriormente, precisa ser melhor definido  
70 pela PREG. A Presidência manifestou-se dizendo que o assunto será um dos primeiros a ser  
71 discutido na próxima sessão. Seguindo as discussões, o Conselheiro Alcir Luiz Dafré propôs que  
72 as sessões desta Câmara fossem quinzenais, e que na extraordinária fossem tratados assuntos de  
73 ordem política e pedagógica. O Conselheiro Valmir Muraro falou da necessidade de se discutir a  
74 disciplina de libras a ser oferecida, de forma obrigatória, em cursos de licenciatura. A  
75 Conselheira Maria Marta Leite disse que também é necessário discutir a questão dos cursos que  
76 não estão de acordo com a legislação, no que diz respeito à carga horária. Em votação, a Câmara  
77 de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer 123/CEG/2010 da Conselheira  
78 Relatora Beatriz Hanff, pela aprovação da minuta de resolução. 5. Processo n.º  
79 23080.011335/2010-96 - Apreciação e aprovação da Minuta de Resolução que trata do  
80 Vestibular de Educação no Campo. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade  
81 o Parecer 124/CEG/2010, do Conselheiro Relator Valmir Francisco Muraro, pela aprovação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661  
E-mail: [conselhos@reitoria.ufsc.br](mailto:conselhos@reitoria.ufsc.br)

82 minuta de resolução. 6. Homologação das Solicitações de Revalidação de Diploma de Graduação  
83 em Medicina dos seguintes processos: n.º 23080.048465/2006-06, n.º 23080.014746/2006-57, n.º  
84 23080.036915/2005-29, n.º 23080.012423/2008-91, n.º 23080.012521/2008-28, n.º  
85 23080.014261/2004-00, n.º 23080.011351/2008-64, n.º 23080.011992/2008-19, n.º  
86 23080.012121/2008-12, n.º 23080.012059/2008-69, n.º 23080.012130/2008-11, n.º  
87 23080.011835/2006-41 e n.º 23080.012040/2008-12. A Câmara de Ensino de Graduação  
88 aprovou por unanimidade os Pareceres de n.º 106/CEG/2010 a 118/CEG/2010 da Comissão de  
89 Revalidação de Diplomas, pela homologação. 8. Encaminhamentos: Monitoria. A Professora  
90 Sandra Salvador Ferreira, Diretora do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional  
91 apresentou, por meio de projeção, a proposta de alteração da Resolução 19/CEPE/93. Várias  
92 foram às manifestações e sugestões quanto ao tema, as quais foram esclarecidas e acatadas pela  
93 Professora Sandra, entre elas estão: a definição da função da monitoria e seus princípios; um  
94 edital bienal para monitoria e o teto de quatro semestres para monitoria, a fim de proporcionar a  
95 renovação dos monitores. A apresentação está disponível em <http://www.conselhos.ufsc.br> –  
96 Câmara de Ensino – Documentos e os contatos do Departamento de Integração Acadêmica e  
97 Profissional são: [sandra@reitoria.ufsc.br](mailto:sandra@reitoria.ufsc.br), [janainasantos@reitoria.ufsc.br](mailto:janainasantos@reitoria.ufsc.br) e  
98 [magaly@reitoria.ufsc.br](mailto:magaly@reitoria.ufsc.br). Em informes gerais, a Presidência comunicou que a Administração da  
99 UFSC definiu como será repassado o *Grant* para os Coordenadores de Curso de Graduação e que  
100 nos próximos dias estará repassando aos Centros de Ensino informações mais específicas sobre o  
101 assunto. Informou ainda, sobre o trabalho de organização dos concursos. Nada mais havendo a  
102 tratar, a Presidência agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a sessão do que  
103 para constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais,  
104 lavrei a presente ata que se aprovada será assinada pela Senhora Presidente e demais  
105 Conselheiros. Florianópolis, 04 de maio de 2010.